



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.405/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.098.393,81 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.712/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Abre um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.098.393,81 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041	- MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 186.295,36
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 62.098,45
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 850.000,00
TOTAL			R\$ 1.098.393,81

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso: Excesso de arrecadação (STN 759)R\$ 1.098.393,81

TOTAL **R\$ 1.098.393,81**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal